



CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CNPJ nº 51.501.484/0001-93

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

GRUPO: INFORMÁTICA - Produto: Contratação de Serviço Técnicos para manutenção preventiva e corretiva de computadores e redes de informática

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar terá por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. É documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação. Servirá como referencial para conhecimento das particularidades que irão ser envolvidas na contratação.

Terá por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência a ser editado, cujo objetivo será a escolha da melhor oferta visando contratar serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e redes de informática, necessários ao Consórcio.

1 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO E DE CONTRATAÇÃO

Objeto:

Trata-se da realização dos Estudos Técnicos Preliminares para levantamento de elementos e análise da viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e redes de informática, para período de 12 (doze) meses.

Os serviços deverão ser realizados de forma presencial, na sede do CIVAP, conforme descritivo a seguir, podendo ser agendadas de forma urgente em caso da necessidade de manutenção corretiva.

O regime de execução deverá ser o de empreitada por preço mensal, incluído as manutenções preventivas e as corretivas independentemente do número de atendimento necessário para o mês.

A contratação ocorrerá por meio de emissão de nota de empenho prévio.

Descritivo dos serviços:

Contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços técnicos de informática, para manutenção em computadores e redes de informática, a serem prestados nas dependências do CIVAP, para período de 12 (doze) meses, prorrogável, conforme descritivo a seguir.

Descritivo dos serviços que deverão ser executados:

- Manutenção preventiva de computadores.
- Manutenção corretiva de computadores.
- Manutenção de rede para comunicação local e internet
- Compartilhamento de impressoras e demais dispositivos de armazenamento de dados
- Manutenção de comunicação estações com switch e Hubs
- Substituição de placas de rede, fax-modem, memórias, HD's;
- Configuração de novos hardwares e instalação de software dos mesmos
- Instalação/Configuração de software diversos de propriedade única e exclusivamente da contratante
- Manutenção de servidor dedicado.
- Configuração de File Server com controle de acesso e auditoria de pastas e arquivos.
- Organização da infraestrutura, tais como compartilhamento de impressoras, roteadores e configurações de wi-fi.
- Consultoria para aquisição de novas tecnologias dentre software e hardware.
- Implantação de Backups diários, com firewall mais filtro de conteúdo.
- Implantação de anti-vírus
- Suporte presencial em caso de emergências de queda de rede em no máximo 3 horas

- Suporte online durante todo o horário de expediente do Consórcio.
- Visitas técnicas presenciais semanais

2 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Descrição da necessidade e justificativa

2.1. Justificativa para contratação do objeto:

a) A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva pretendida, em equipamentos e rede de informática é justificada por diversos motivos importantes. Aqui estão algumas razões pelas quais essa contratação é benéfica:

b) Prolongamento da vida útil dos equipamentos: A manutenção preventiva regular ajuda a identificar e corrigir problemas antes que eles se tornem grandes falhas. Isso resulta em um desgaste reduzido dos equipamentos e pode prolongar sua vida útil. A substituição frequente de equipamentos pode ser dispendiosa, e a manutenção ajuda a maximizar o retorno sobre o investimento.

c) Redução de interrupções no trabalho: Quando os equipamentos apresentam problemas, isso pode resultar em interrupções no fluxo de trabalho e na produtividade dos funcionários. A manutenção corretiva rápida e eficiente ajuda a minimizar essas interrupções, garantindo que os problemas sejam resolvidos o mais rápido possível.

d) Prevenção de perda de dados: Os equipamentos de informática contêm informações críticas e dados importantes para as operações de uma organização. Falhas no hardware podem resultar em perda de dados irreparável. A manutenção preventiva visa identificar e corrigir problemas antes que eles causem danos aos dados armazenados, garantindo a segurança e a integridade das informações.

e) Melhoria do desempenho: Com o tempo, os equipamentos de informática podem ficar mais lentos devido ao acúmulo de arquivos desnecessários, programas indesejados, fragmentação de disco e outros problemas. A manutenção preventiva inclui a limpeza e otimização dos sistemas, o que pode resultar em um desempenho mais rápido e eficiente dos equipamentos.

f) Economia de custos a longo prazo: Embora a contratação de serviços de manutenção possa representar um custo adicional, a longo prazo ela pode levar a economias significativas. A manutenção preventiva ajuda a evitar grandes problemas e falhas catastróficas nos equipamentos, o que pode ser muito mais caro de corrigir do que a manutenção regular. Além disso, equipamentos bem mantidos tendem a durar mais, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

g) Suporte técnico especializado: Ao contratar serviços de manutenção, tem-se acesso a profissionais especializados e experientes em lidar com equipamentos de informática. Esses especialistas têm o conhecimento e as habilidades necessárias para diagnosticar e resolver problemas de maneira eficiente, garantindo que seus equipamentos funcionem adequadamente.

h) Em resumo, a contratação de manutenção preventiva e corretiva é justificada pela redução de custos, prolongamento da vida útil dos equipamentos, garantia de segurança dos dados, melhoria do desempenho e minimização de interrupções no trabalho. Esses serviços oferecem suporte técnico especializado para manter os equipamentos em bom estado e funcionando de maneira eficiente.

2.1.1. O objeto da contratação está previsto em instrumentos de planejamento deste Consórcio.

2.2. Descrição dos Requisitos da Contratação e Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho

2.2.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

a) A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.2.2. Natureza dos serviços

b) Trata-se de serviço de natureza continuada, sendo que a sua interrupção pode causar danos ou prejuízos diretos aos serviços, já que quase a totalidade destes dependem de equipamentos objeto da contratação pretendida.

2.2.3. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

a) os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

3 – CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO



3.1. Contratação e Vigência

3.1.1. Conforme já afirmado anteriormente a contratação se dará através da emissão de nota(s) de empenho prévio com vigência anual, devendo o CIVAP prever em sua peça orçamentária para o(s) exercício(s) próximo(s), recursos suficientes para o atendimento da despesa.

3.1.2. A contratação deverá ser para período de 12 (doze) meses.

b) Poderá ser prorrogada por mais um único período, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que os serviços tenham sido executados satisfatoriamente.

c) Em caso de prorrogação aqui prevista o valor mensal da contratação, para o novo período, será reajustado pelo IPCA-IBGE, relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados.

3.2. Contratações Correlatas/Interdependentes

3.2.1. Informações obtidas junto aos setores do Consórcio, que não existem contratações vigentes para o objeto pretendido.

3.3. Pagamento

3.3.1. Deverá efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o mês vencido mediante apresentação da nota fiscal fatura no primeiro dia útil do mês.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Solução: A contratação poderá/deverá ser processada por dispensa eletrônica haja visto que o valor total das contratações para período de 12 (doze) meses é estimado em **R\$ 19.159,68** (dezenove mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Esta solução se mostrou eficiente, vez que o processo se realizará de forma mais simplificada, representando economia de tempo na sua realização, considerando os valores estimados das contratações.

5 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Resultante da contratação, espera-se otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude de desempenho regular dos equipamentos às necessidades dos usuários/serviços.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se realizar as contratações através de empresa jurídica que se responsabilize pela realização dos procedimentos.

Optou-se por agregar os serviços em lote único, diante da dificuldade de dividir a demanda em itens, já que, se por item, haveria duplicidade de empresas executando o mesmo serviço o que seria mais oneroso e de difícil acompanhamento da execução contratual.

7 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a solução apresentada neste estudo, pretende-se centralizar a realização de todos os procedimentos junto a uma única empresa como forma de facilidade de controle da contratação aliada à redução de custo de gestão contratual.

Portanto, é inviável o parcelamento da solução a ser contratada.

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA



Este estudo preliminar evidencia que a contratação da solução ora descrita se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Assis, 13 de fevereiro de 2024.

ANTONIO IVANI MAZARIN

CPF nº 249.348.878-49

SILVIA MIRANDA GOMES

CPF nº 132.578.188-66

JANETE MIGOTTO GOMES

CPF nº 289.711.108-99